

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.683/2023**

Indefere a solicitação de autorização para oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico de Segurança, na Escola Técnica CEDTEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.174/2023 (Processo E-docs nº. 2023-DOK9S/CEE-ES nº. 016/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-08-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de autorização da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico de Segurança, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária na modalidade Educação a Distância, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme demanda, na Escola Técnica CEDTEC, situada na Avenida Mario Gurgel, s/nº., Bairro Jardim América, município de Cariacica, mantida pelo CEDTEC – Ensino e Soluções Didáticas Ltda., CNPJ nº. 10.436.104/0001-05.

Vitória, ES, 06 de dezembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação